

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO

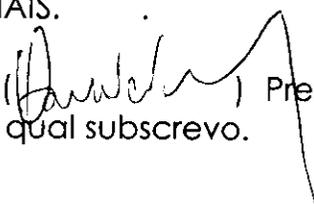
NÚMERO: 002/2013

EMISSÃO: 04/04/2013

ABERTURA: 17/04/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE ENTRADAS DE ENERGIA EM BARRACÕES INDUSTRIAIS.

No dia quatro do mês de abril de 2013 foi protocolada e atuada sob o nº 002/2013 a presente licitação, modalidade CONVITE que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE ENTRADAS DE ENERGIA EM BARRACÕES INDUSTRIAIS.

Eu, Osiel Vaz Ferreira () Presidente da Comissão de LICITAÇÃO fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

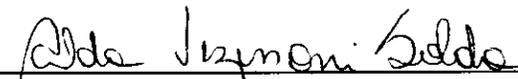
000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
01	Instalação de entrada de serviço 3x125A, incluindo material e mão-de-obra	1	lote	R\$ 2.485,00
02	Montagem de uma derivação na rede Copel e de um posto de transformação, medição e proteção 225kVA classe 13,2kV 13200/220/127V até o disjuntor geral junto ao poste, com fornecimento de projeto aprovado pela Copel, com material e mão-de-obra, exceto construção civil de mureta (mão-de-obra e material)	1	lote	R\$ 47.958,94
VALOR GLOBAL				R\$ 50.443,94

OBSERVAÇÃO: A Administração apresentará, se necessário, para fins de aprovação do projeto junto a Copel, os documentos pertinentes a licença ambiental expedida pelo IAP; RG e CPF dos sócios da empresa recebedora dos serviços (indústria); da mesma empresa ainda o CICAD - Comprovante de Inscrição Estadual, Cartão do CNPJ, Contrato Social e última alteração, Matrícula do imóvel ou comprovante de vínculo (todos em fotocópia autenticada).


ALDA VIZIONI SOLDA
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para instalação de entradas de energia em barracões industriais.

Valor Máximo Estimado: R\$ 50.443,94

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

11 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO

22.661.1101.2056 MANTER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03140 00000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 04 DE ABRIL DE 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2013

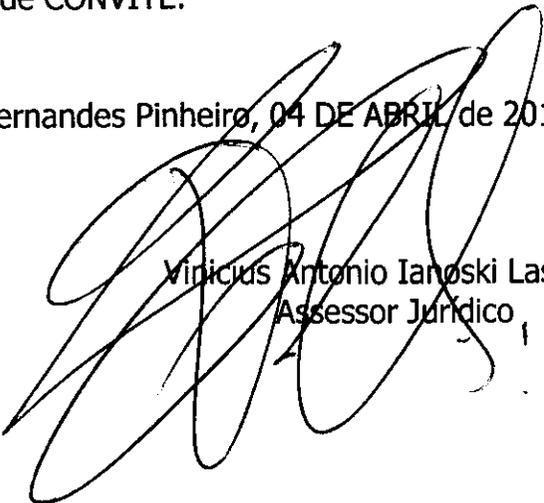
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para instalação de entradas de energia em barracões industriais.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade CONVITE.

Fernandes Pinheiro, 04 DE ABRIL de 2013.


Virgícius Antonio Ianoski Laskoski
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

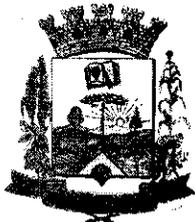
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 121/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para instalação de entradas de energia em barracões industriais.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 04 DE ABRIL de 2013.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 002/2013

EMISSÃO: 04/04/2013

ABERTURA: 17/04/2013 às 13:30 HORAS

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 010/2013, e de conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual 15.608/07 e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação para contratação de empresa de engenharia elétrica para instalação de entradas de energia em barracões industriais, na modalidade de Convite nº 002/2013 no dia 17/04/2013, às 13:30 marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

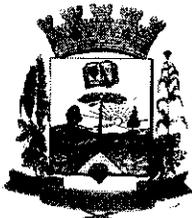
2.1 Contratação de empresa de engenharia elétrica para instalação de entradas de energia em barracões industriais, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente Licitação as empresas legalmente estabelecidas e que estejam aptas a realizar os serviços objeto desta Licitação, ou que requeiram o Edital e solicitem e obtenham aprovação do Cadastro de Fornecedor junto a Comissão de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura dos envelopes, conforme Art. 22, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 002/2013
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

b) CONVITE Nº 002/2013
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. (Anexo IV)

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

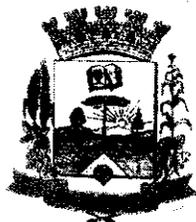
a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro da validade.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

(sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes.

6.1.4 Quanto a Qualificação Técnica

a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade na data da licitação.

b) Prova de registro do Engenheiro Responsável da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade da licitação.

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preço - Envelope "02" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, atendendo ainda a exigência mínima do Anexo V.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço global, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 cujo preço for considerado manifestamente inexequível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço global, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

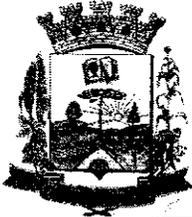
8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

8.9 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

8.10 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

8.11 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato.

8.12 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. DOS PRAZOS

9.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 O prazo de validade do contrato é de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.3 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **90 (noventa) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.4 Adjudicando o objeto da presente licitação a Prefeitura Municipal convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.5 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.

9.6 Os prazos de que tratam o item 9 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

das respectivas notas fiscais.

12.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste edital, e ainda constar a informação: **Convite nº 002/2013**.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO

22.661.1101.2056 MANTER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03140 00000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recursos Ordinários (Livres)

14. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 Os serviços deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses, a contar da data de entrega.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 9 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

15.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

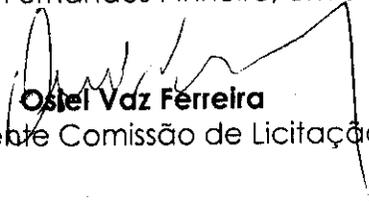
000013

16.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

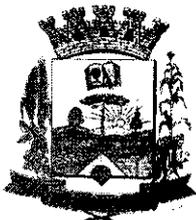
17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 04 de abril de 2013.


Oslei Vaz Ferreira

Presidente Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

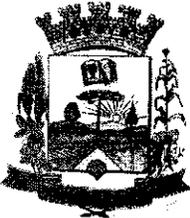
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 002/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	Instalação de entrada de serviço 3x125A, incluindo material e mão-de-obra	1	lote	R\$ 2.485,00
02	Montagem de uma derivação na rede Copel e de um posto de transformação, medição e proteção 225kVA classe 13,2kV 13200/220/127V até o disjuntor geral junto ao poste, com fornecimento de projeto aprovado pela Copel, com material e mão-de-obra, exceto construção civil de mureta (mão-de-obra e material)	1	lote	R\$ 47.958,94
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 50.443,94

OBSERVAÇÃO: A Administração apresentará, se necessário, para fins de aprovação do projeto junto a Copel, os documentos pertinentes a licença ambiental expedida pelo IAP; RG e CPF dos sócios da empresa recebedora dos serviços (indústria); da mesma empresa ainda o CICAD - Comprovante de Inscrição Estadual, Cartão do CNPJ, Contrato Social e última alteração, Matrícula do imóvel ou comprovante de vínculo (todos em fotocópia autenticada).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 002/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 002/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

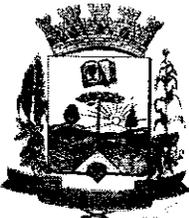
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 002/2013

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 002/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

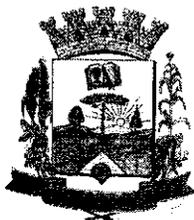
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONVITE Nº 002/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 002/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 002/2013**ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 002/2013 - PMFP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Data: ____/____/____

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

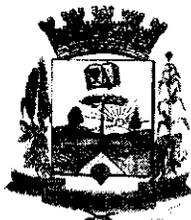
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
01	Instalação de entrada de serviço 3x125A, incluindo material e mão-de-obra	1	lote	
02	Montagem de uma derivação na rede Copel e de um posto de transformação, medição e proteção 225kVA classe 13,2kV 13200/220/127V até o disjuntor geral junto ao poste, com fornecimento de projeto aprovado pela Copel, com material e mão-de-obra, exceto construção civil de mureta (mão-de-obra e material)	1	lote	
VALOR GLOBAL DO LOTE				

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 002/2013

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º ____/____

CONVITE Nº 002/2013 – PROJETOS ELÉTRICOS

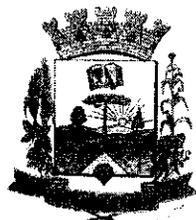
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 002/2013-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica para instalação de entradas de energia em barracões industriais.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE Nº 002/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite nº 002/2013**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO

22.661.1101.2056 MANTER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03140 00000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recimento da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **90 (noventa) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

§ 1º - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

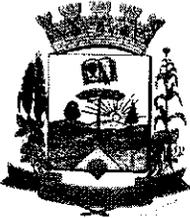
§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ___ de _____ de 2013.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONVITE

Nº do Edital: 002/2013

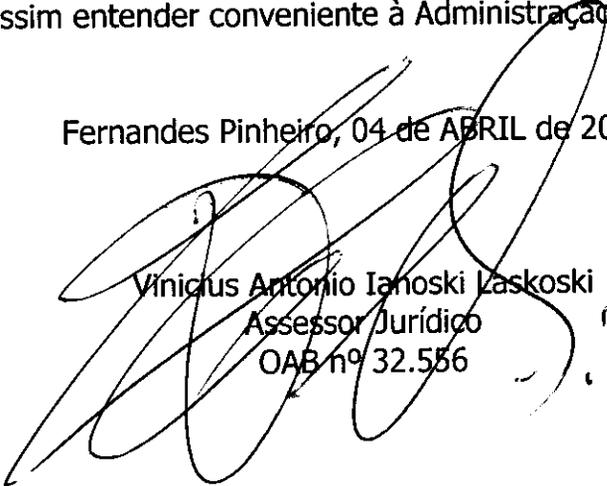
Tipo: Menor Preço

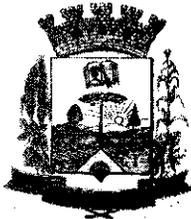
Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva instalação de entradas de energia em barracões industriais.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 04 de ABRIL de 2013.


Vinicius Antonio Ianoski Laskoski
Assessor Jurídico
OAB nº 32.556



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 002/2013

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 17/04/2013

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2013.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Nome completo do representante: _____

Razão Social: _____

Endereço: _____

000025

De: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Assunto: Convite Licitação Serviços Elétricos - Pref. Fernandes Pinheiro
Data: Ter, Abril 9, 2013 3:02 pm
Para: contato@kluz.com.br

Boa tarde

Segue anexo o Convite para participação da licitação de contratação de serviços elétricos.

Favor encaminhar o RETORNO DO CONVITE, preenchendo o arquivo em anexo de recebimento e retornando por esse e-mail ou através do Fax: (42) 3459-1109

Estamos a disposição para quaisquer informações.

Anselmo Beraldo
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fone: (42) 3459-1109

Attachments:

CONVITE 002-2013 - SERVIÇOS ELÉTRICOS.docx	
Size:	352 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document
RECIBO DE ENTREGA - CONVITE.doc	
Size:	321 k
Type:	application/msword

De: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Assunto: Convite Licitação Serviços Elétricos - Pref. Fernandes Pinheiro
Data: Ter, Abril 9, 2013 3:01 pm
Para: lopesborgo@hotmail.com

000026

Boa tarde

Segue anexo o Convite para participação da licitação de contratação de serviços elétricos.

Favor encaminhar o RETORNO DO CONVITE, preenchendo o arquivo em anexo de recebimento e retornando por esse e-mail ou através do Fax: (42) 3459-1109

Estamos a disposição para quaisquer informações.

Anselmo Beraldo
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fone: (42) 3459-1109

Attachments:

CONVITE 002-2013 - SERVIÇOS ELÉTRICOS.docx	
Size:	352 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document
RECIBO DE ENTREGA - CONVITE.doc	
Size:	321 k
Type:	application/msword

De: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Assunto: Convite Licitação Serviços Elétricos - Pref. Fernandes Pinheiro
Data: Ter, Abril 9, 2013 3:00 pm
Para: thoms@thoms.com.br, elaine@thoms.com.br

000027

Boa tarde

Segue anexo o Convite para participação da licitação de contratação de serviços elétricos.

Favor encaminhar o RETORNO DO CONVITE, preenchendo o arquivo em anexo de recebimento e retornando por esse e-mail ou através do Fax: (42) 3459-1109

Estamos a disposição para quaisquer informações.

Anselmo Beraldo
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Fone: (42) 3459-1109

Attachments:

CONVITE 002-2013 - SERVIÇOS ELÉTRICOS.docx	
Size:	352 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document
RECIBO DE ENTREGA - CONVITE.doc	
Size:	321 k
Type:	application/msword



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84 535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 002/2013

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 17/04/2013

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2013.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Olaine Thomaz

Assinatura do representante

09 / 04 / 2013

Data de Recebimento

Nome completo do representante: Olaine Thomaz

Razão Social: Objetos e Tomadas para o Município de Fernandes Pinheiro

Endereço: Rua Alameda Rui Barbosa nº 58 - Fernandes Pinheiro



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170781978-5



Nome
OTTO WILLIAM THOMS NETO

Filiação
OSCAR OTTO THOMS

ELIETE MANSUR THOMS

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
052.656.019-37 9.162.647-0 SESP-PR

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
23/08/1985 TRATI PR BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-PR 05/01/2011 13/10/2009

Ass. Presidente *[Signature]* Registro no Crea
PR-106102/D



Título Profissional
Engenheiro de Controle e Automação

Ass. do Profissional
Otto William Thoms Neto

Vala como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

[Large Signature]

[Signature]

RRC

[Signature]

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP

CNPJ: 75.654.632/0001-78

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ELAINE THOMS, brasileira, solteira, data de nascimento 15/07/1977, engenheira eletricitista, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem nº 539, Centro, CEP 84500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.759.225-5, e inscrita no CPF sob o nº 016.995.079-45; **ELIETE MANSUR THOMS**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada em Irati/PR., à rua Alfredo Bufrem, 539, centro, CEP:84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 1.001.848-0 SSP/PR., inscrita no CPF do MF sob o nº 373.463.939-53; **ELISE THOMS**, brasileira, casada por separação de bens, veterinária, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem nº 539, Centro, CEP 84500-000, portadora de cédula de identidade RG nº 8.348.542-6 SSP/PR e inscrita no CPF do MF sob nº 040.459.239-26 e **OTTO WILLIAM THOMS NETO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 23/08/1985, engenheiro de controle e automação, residente e domiciliado em Irati/PR., à rua Alfredo Bufrem, 539, centro, CEP:84.500-000, portador da cédula de identidade RG nº 9.162.647-0 SSP/PR., e inscrito no CPF do MF sob o nº 052.656.019-37, únicos sócios da empresa **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP**, com sede e foro em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem, nº 558, Centro, CEP 84500-000, inscrita no CNPJ do MF sob nº 75.654.632/0001-78, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201631796, em 24 de janeiro de 1975 e posteriores alterações, resolvem de comum acordo alterar seu contrato, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: execuções e projetos de instalações elétricas industriais, residenciais, comerciais e serviços, bem como o comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos, locação de meios de transporte sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por esse instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELAINE THOMS, brasileira, solteira, data de nascimento 15/07/1977, engenheira eletricitista, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem nº. 539, Centro, CEP 84500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.759.225-5, e inscrita no CPF sob o nº. 016.995.079-45; **ELIETE MANSUR THOMS**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada em Irati/PR., à rua Alfredo Bufrem, 539, centro, CEP:84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.001.848-0 SSP/PR., inscrita no CPF do MF sob o nº. 373.463.939-53; **ELISE THOMS**, brasileira, casada por separação de bens, veterinária, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem nº. 539, Centro, CEP 84500-000, portadora de cédula de

1º TABELIONATO DE NOTAS	
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.	
Confere com o original. Dou fé.	
IRATI	PARANÁ
03 ABR. 2013	
<i>Odete Van Tiennen</i>	
<input checked="" type="checkbox"/> ODETE VAN TIENEN - Escrevente	

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1

RRL

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP
CNPJ: 75.654.632/0001-78
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



identidade RG nº. 8.348.542-6 SSP/PR e inscrita no CPF do MF sob nº. 040.459.239-26 e **OTTO WILLIAM THOMS NETO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 23/08/1985, engenheiro de controle e automação, residente e domiciliado em Irati-PR, à rua Alfredo Bufrem, 539, centro, CEP:84.500-000, portador da cédula de identidade RG nº. 9.162.647-0 SSP/PR., e inscrito no CPF do MF sob o nº. 052.656.019-37, únicos sócios da empresa **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP**, com sede e foro em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem, nº. 558, Centro, CEP 84500-000, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 75.654.632/0001-78, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201631796, em 24 de janeiro de 1975 e posteriores alterações, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP**, tendo sua sede e foro em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem nº 558, Centro, Irati-PR, CEP 84500-000.

CLÁUSULA 2ª O Capital Social é de R\$ 1.050.100,00 (Um milhão, cinqüenta mil e cem reais), dividido em 1.050.100 (Um milhão, cinqüenta mil e cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas pelos sócios:

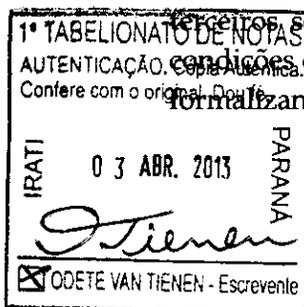
NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
Elaine Thoms	262.525	R\$ 262.525,00
Eliete Mansur Thoms	262.525	R\$ 262.525,00
Elise Thoms	262.525	R\$ 262.525,00
Otto William Thoms Neto	262.525	R\$ 262.525,00
TOTAL	1.050.100	R\$1.050.100,00

CLÁUSULA 3ª O objeto social é: execuções e projetos de instalações elétricas industriais, residenciais, comerciais e serviços, bem como o comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos, locação de meios de transporte sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

CLÁUSULA 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 1975, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª A sociedade possui uma filial, situada à Rua Alfredo Bufrem, nº 539, sala 01, Centro, CEP 84500-000, em Irati-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4190113816-2.

CLÁUSULA 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, bem como o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

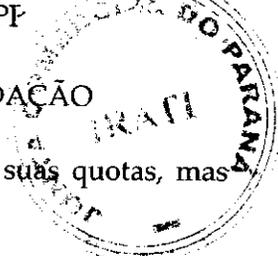
30

2

RRL

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP
CNPJ: 75.654.632/0001-78
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

000032



CLÁUSULA 7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª A administração da sociedade caberá ao sócio **OTTO WILLIAM THOMS NETO**, juntamente com as sócias **ELIETE MANSUR THOMS, ELAINE THOMS e ELISE THOMS**, já qualificados, com poderes e atribuições para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente proibida a prestação de avais, endossos ou cauções de favor, a terceiros, por qualquer um (a) dos (as) administradores (as) da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de haver necessidade, no interesse da sociedade, em onerar, alienar ou hipotecar bens imóveis ou móveis, deverá constar a assinatura de todos os sócios no instrumento oportuno.

CLÁUSULA 9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, observadas as disposições legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para efeito de distribuição dos resultados, e a critério único dos sócios, a empresa levantará inventário, balancete e balanços mensais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para o imposto de renda, o resultado, inclusive prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que lhe for dada pelos sócios, sendo que as parcelas que forem deferidas aos sócios serão distribuídas de comum acordo entre eles na proporção de sua participação no capital social ou na proporção dos serviços prestados por cada sócio dentro da sociedade.

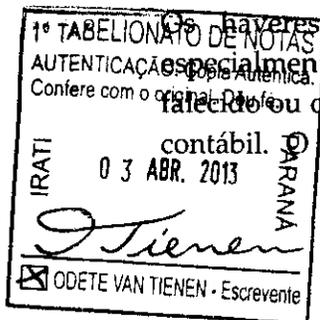
CLÁUSULA 10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA 12ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore".

CLÁUSULA 13ª Em caso de falecimento de sócio pessoa natural, ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades sem os herdeiros, sucessores e/ou o interditado, sendo que os sócios remanescentes terão opção de compra da proporcionalidade societária mantida até então pelo sócio, no prazo de trinta dias após a apuração dos haveres.

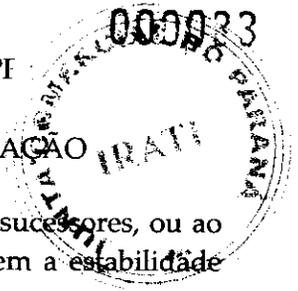
do sócio falecido serão apurados em balanço patrimonial levantado especialmente para esse fim, no prazo de trinta dias, calculando-se o valor das quotas que o falecido ou o interditado possuía na sociedade, com base no resultado do patrimônio líquido do sócio falecido. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

3
R R L

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPI
CNPJ: 75.654.632/0001-78
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



suprirem o valor da quota. A quota liquidada será paga aos herdeiros ou sucessores, ou ao curador do interditado, em dinheiro ou bens em condições que não afetem a estabilidade econômica da empresa.

CLÁUSULA 14ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de não estarem impedidas de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

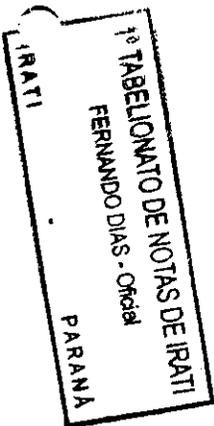
CLÁUSULA 15ª O capital social poderá ser aumentado com a criação de novas quotas sociais, com a entrada de novos valores trazidos pelos sócios à sociedade em numerário, em bens, pela incorporação de reservas e nos demais casos determinados ou permitidos em lei, se assim deliberarem os sócios detentores da maioria. Poderá igualmente ser reduzido por qualquer motivo, como pela amortização de quotas com lucros disponíveis, pela distribuição de parte do acervo social entre os sócios ou pela retirada, exclusão ou falecimento de sócio, por decisão formada pela mesma maioria prevista para o aumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ocorrência de separação judicial ou divórcio de qualquer sócio quotista, os direitos de meação outorgados ao seu cônjuge serão calculados na forma da cláusula 13ª, somente na falta de outros bens pertencentes ao casal que suportem possível divisão entre si, a fim de evitar incidência de seus direitos sobre as quotas sociais.

CLÁUSULA 16ª Fica eleito o foro de Irati - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 4 (quatro) vias.

Irati/PR, 21 de Março de 2013.



Elaine Thoms
ELAINE THOMS

Eliete Mansur Thoms
ELIETE MANSUR THOMS

Elise Thoms
ELISE THOMS

Otto W. Thoms Neto
OTTO WILLIAM THOMS NETO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2013
SOB NÚMERO: 20131757580
Protocolo: 13/175758-0, DE 25/03/2013
Empresa: 11 2 0163179 6
PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS
THOMS LTDA - EPI
SEBASTIÃO MOUTA
SECRETARIO GERAL



4
P.R.C.
P

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP

CNPJ: 75.654.632/0001-78

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



ELAINE THOMS, brasileira, solteira, data de nascimento 15/07/1977, engenheira eletricista, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem nº 539, Centro, CEP 84500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.759.225-5, e inscrita no CPF sob o nº 016.995.079-45; ELIETE MANSUR THOMS, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada em Irati/PR., à rua Alfredo Bufrem, 539, centro, CEP:84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 1.001.848-0 SSP/PR., inscrita no CPF do MF sob o nº 373.463.939-53; ELISE THOMS, brasileira, casada por separação de bens, veterinária, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem nº 539, Centro, CEP 84500-000, portadora de cédula de identidade RG nº 8.348.542-6 SSP/PR e inscrita no CPF do MF sob nº 040.459.239-26 e OTTO WILLIAM THOMS NETO, brasileiro, solteiro, data de nascimento 23/08/1985, engenheiro de controle e automação, residente e domiciliado em Irati/PR., à rua Alfredo Bufrem, 539, centro, CEP:84.500-000, portador da cédula de identidade RG nº 9.162.647-0 SSP/PR., e inscrito no CPF do MF sob o nº 052.656.019-37, únicos sócios da empresa PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP, com sede e foro em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem, nº 558, Centro, CEP 84500-000, inscrita no CNPJ do MF sob nº 75.654.632/0001-78, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201631796, em 24 de janeiro de 1975 e posteriores alterações, resolvem de comum acordo alterar seu contrato, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: execuções e projetos de instalações elétricas industriais, residenciais, comerciais e serviços, bem como o comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos, locação de meios de transporte sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por esse instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELAINE THOMS, brasileira, solteira, data de nascimento 15/07/1977, engenheira eletricista, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem nº. 539, Centro, CEP 84500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.759.225-5, e inscrita no CPF sob o nº. 016.995.079-45; ELIETE MANSUR THOMS, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada em Irati/PR., à rua Alfredo Bufrem, 539, centro, CEP:84.500-000, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.001.848-0 SSP/PR., inscrita no CPF do MF sob o nº. 373.463.939-53; ELISE THOMS, brasileira, casada por separação de bens, veterinária, residente e domiciliada em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem nº. 539, Centro, CEP 84500-000, portadora de cédula de



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Handwritten signatures and initials, including '1 RRL' and '1/15'.

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP
CNPJ: 75.654.632/0001-78
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



identidade RG nº. 8.348.542-6 SSP/PR e inscrita no CPF do MF sob nº. 040.459.239-26 e **OTTO WILLIAM THOMS NETO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 23/08/1985, engenheiro de controle e automação, residente e domiciliado em Irati-PR, à rua Alfredo Bufrem, 539, centro, CEP:84.500-000, portador da cédula de identidade RG nº. 9.162.647-0 SSP/PR., e inscrito no CPF do MF sob o nº. 052.656.019-37, únicos sócios da empresa **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP**, com sede e foro em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem, nº. 558, Centro, CEP 84500-000, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 75.654.632/0001-78, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201631796, em 24 de janeiro de 1975 e posteriores alterações, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP**, tendo sua sede e foro em Irati-PR, à Rua Alfredo Bufrem nº 558, Centro, Irati-PR, CEP 84500-000.

CLÁUSULA 2ª O Capital Social é de R\$ 1.050.100,00 (Um milhão, cinqüenta mil e cem reais), dividido em 1.050.100 (Um milhão, cinqüenta mil e cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas pelos sócios:

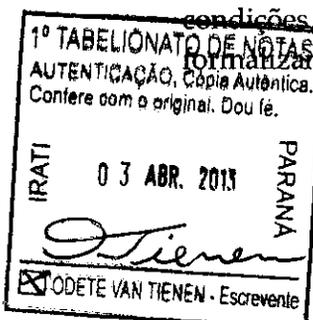
NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
Elaine Thoms	262.525	R\$ 262.525,00
Eliete Mansur Thoms	262.525	R\$ 262.525,00
Elise Thoms	262.525	R\$ 262.525,00
Otto William Thoms Neto	262.525	R\$ 262.525,00
TOTAL	1.050.100	R\$1.050.100,00

CLÁUSULA 3ª O objeto social é: execuções e projetos de instalações elétricas industriais, residenciais, comerciais e serviços, bem como o comércio varejista de materiais de construção em geral; transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos, locação de meios de transporte sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

CLÁUSULA 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 1975, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª A sociedade possui uma filial, situada à Rua Alfredo Bufrem, nº 539, sala 01, Centro, CEP 84500-000, em Irati-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4190113816-2.

CLÁUSULA 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, bem como o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



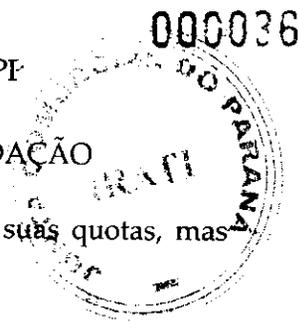
CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Handwritten signatures and initials, including "RRL", "2", "20", and "2/15".

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA. EPP

CNPJ: 75.654.632/0001-78

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA 7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª A administração da sociedade caberá ao sócio OTTO WILLIAM THOMS NETO, juntamente com as sócias ELIETE MANSUR THOMS, ELAINE THOMS e ELISE THOMS, já qualificados, com poderes e atribuições para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente proibida a prestação de avais, endossos ou cauções de favor, a terceiros, por qualquer um (a) dos (as) administradores (as) da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de haver necessidade, no interesse da sociedade, em onerar, alienar ou hipotecar bens imóveis ou móveis, deverá constar a assinatura de todos os sócios no instrumento oportuno.

CLÁUSULA 9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, observadas as disposições legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para efeito de distribuição dos resultados, e a critério único dos sócios, a empresa levantará inventário, balancete e balanços mensais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para o imposto de renda, o resultado, inclusive prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que lhe for dada pelos sócios, sendo que as parcelas que forem deferidas aos sócios serão distribuídas de comum acordo entre eles na proporção de sua participação no capital social ou na proporção dos serviços prestados por cada sócio dentro da sociedade.

CLÁUSULA 10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

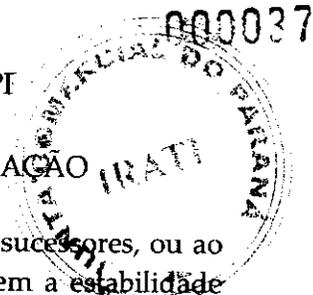
CLÁUSULA 12ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore".

CLÁUSULA 13ª Em caso de falecimento de sócio pessoa natural, ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades sem os herdeiros, sucessores e/ou o interdito, sendo que os sócios remanescentes terão opção de compra da proporcionalidade societária mantida até então pelo sócio, no prazo de trinta dias após a apuração dos haveres. Os haveres do sócio falecido serão apurados em balanço patrimonial levantado especificamente para esse fim, no prazo de trinta dias, calculando-se o valor das quotas que o falecido ou o interdito possuía na sociedade, com base no resultado do patrimônio líquido do capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.
IRATI 03 ABR 2013
ODETE VAN TIENEN - Escrevente

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOM'S LTDA. EPI
CNPJ: 75.654.632/0001-78
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



suprirem o valor da quota. A quota liquidada será paga aos herdeiros ou sucessores, ou ao curador do interditado, em dinheiro ou bens em condições que não afetem a estabilidade econômica da empresa.

CLÁUSULA 14ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de não estarem impedidas de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

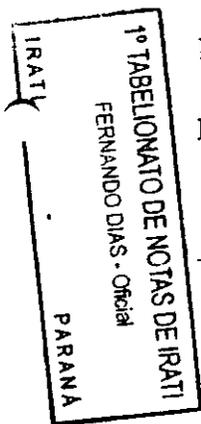
CLÁUSULA 15ª O capital social poderá ser aumentado com a criação de novas quotas sociais, com a entrada de novos valores trazidos pelos sócios à sociedade em numerário, em bens, pela incorporação de reservas e nos demais casos determinados ou permitidos em lei, se assim deliberarem os sócios detentores da maioria. Poderá igualmente ser reduzido por qualquer motivo, como pela amortização de quotas com lucros disponíveis, pela distribuição de parte do acervo social entre os sócios ou pela retirada, exclusão ou falecimento de sócio, por decisão formada pela mesma maioria prevista para o aumento.

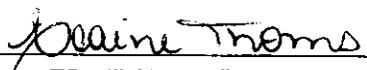
PARÁGRAFO ÚNICO: Na ocorrência de separação judicial ou divórcio de qualquer sócio quotista, os direitos de meação outorgados ao seu cônjuge serão calculados na forma da cláusula 13ª, somente na falta de outros bens pertencentes ao casal que suportem possível divisão entre si, a fim de evitar incidência de seus direitos sobre as quotas sociais.

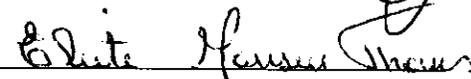
CLÁUSULA 16ª Fica eleito o foro de Irati – PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

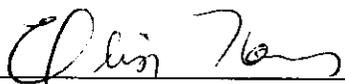
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 4 (quatro) vias.

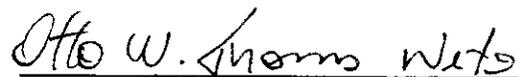
Irati/PR, 21 de Março de 2013.




ELAINE THOMS


ELIETE MANSUR THOMS


ELISE THOMS


OTTO WILLIAM THOMS NETO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2013
SOB NÚMERO: 20131757580
Protocolo: 13/175758-0, DE 25/03/2013
Empresa: 11 2 0163179 6
PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS
THOM'S LTDA - EPI
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



RRR
4
30
4/15

THOMS

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ CONVITE Nº 002/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

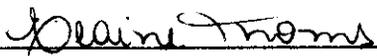
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 002/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, em 15 de abril de 2013.


Elaine Thoms - Sócia Administradora

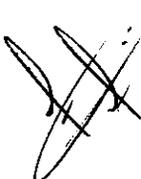
Razão Social: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda.

CNPJ: 75.654.632/0001-78

Endereço: Rua Alfredo Bufren, 558

Telefone: (42) 3423-2626

Nome do representante legal: Elaine Thoms


RRL


10
5/15

THOMS

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ CONVITE Nº 002/2013

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

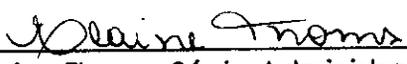
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 002/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, em 15 de abril de 2013.


Elaine Thoms- Sócia Administradora

Razão Social: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda.

CNPJ: 75.654.632/0001-78

Endereço: Rua Alfredo Bufren, 558

Telefone: (42) 3423-2626

Nome do representante legal: Elaine Thoms

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75654632/0001-78, 75654632/0001-78
Razão Social: PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA
Endereço: RUA ALFREDO BUFREN 558 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2013 a 09/05/2013

Certificação Número: 2013041016335795708838

Informação obtida em 10/04/2013, às 16:33:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RRC

2/15



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000112013-14024632
Nome: PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA
CNPJ: 75.654.632/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/02/2013.
Válida até 06/08/2013.

RRC

8/15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA**
CNPJ: **75.654.632/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:53:14 do dia 07/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2013.

Código de controle da certidão: **572C.29A5.3254.22DF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RRC

20
9/15



000043

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10180792-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.654.632/0001-78

Nome: **PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/07/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10180792-40 Emitida Eletronicamente via Internet 13/03/2013 - 15:42:38 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---

RRL

Jo
10/15



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Irati
Secretaria de Finanças e Tributação

000044

Certidão Negativa de Débito

Nº 1605/2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 75.654.632/0001-78
Código: 117390
Contribuinte: PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA
Endereço: RUA ALFREDO BUFREM, 558
Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI
Estado: PR
CEP: 84500000

Finalidade da Certidão: COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO
CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

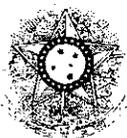
A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.irati.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

RNC
11/15

Validade: 90 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 11/03/2013 às 09:35:12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 75.654.632/0001-78 ✓
Certidão nº: 26520174/2013
Expedição: 21/03/2013, às 13:01:40
Validade: 16/09/2013, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROJETOS E EXECUCOES ELETRICAS THOMS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.654.632/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

PROJETOS E EXECUÇÕES ELETRICAS THOMS LTDA.

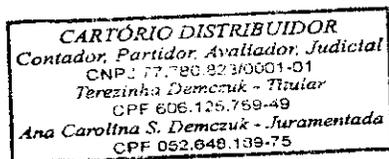
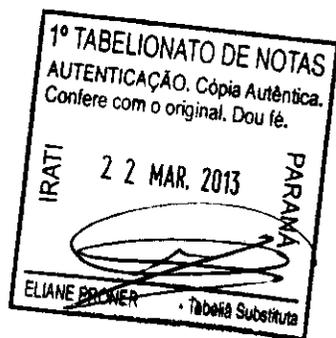
CNPJ 75.654.632/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 21 de Março de 2013

[Handwritten Signature]
Ana Carolina S. Demczuk
CPF 052.648.139-75
Advogada Juramentada

TEREZINHA DEMCZUK



Custas = R\$ 21,87

[Handwritten Signature]
RRR

13/15



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 37484/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA - EPP ✓

CNPJ: 75654632000178 ✓

Num. Registro: 4069

Registrada desde : 29/03/1977

Capital Social: R\$ 450.000,00

Endereço: RUA ALFREDO BUFREM, 558 CENTRO

Município/Estado: IRATI-PR

CEP: 84500000

Objetivo Social:

Execuções e projetos de instalações elétricas industriais, residenciais, comerciais e serviços, bem como comercialização de materiais elétricos inerentes a execução dos projetos de instalações elétricas. (Cláusula 5ª da 8ª Alteração Contratual)

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ELAINE THOMS

Carteira: PR-66130/D

Data de Expedição: 28/01/2002

Desde: 04/03/2002 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES ✓

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/135579, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/04/2013 11:15:14 ✓

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **37482/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: ELAINE THOMS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-66130/D

Registro Nacional : 1704950252

Registrado(a) desde : 28/01/2002

Data Vcto Registro :

Filiação : OSCAR OTTO THOMS

ELIETE MANSUR THOMS

Data de Nascimento : 15/07/1977

Carteira de Identidade : 67592255

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 01699507945

Título(s):

ENGENHEIRA ELETRICISTA

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 24/01/2002

Diplomação : 24/01/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/135575.

Emitida via Internet em 16/04/2013 11:14:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro sujeitando o autor à respectiva ação penal.

THOMS

PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA.

000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ CONVITE Nº 002/2013

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 002/2013 - PMFP

Razão Social: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda.

CNPJ: 75.654.632/0001-78

Endereço: Rua Alfredo Bufren, 558

Telefone: (42) 3423-2626

Data: 15/04/2013

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
01	Instalação de entrada de serviço 3x125A, incluindo material e mão-de-obra	1	lote	R\$ 2.485,00
02	Montagem de uma derivação na rede Copel e de um posto de transformação, medição e proteção 225kVA classe 13,2kV 13200/220/127V até o disjuntor geral junto ao poste, com fornecimento de projeto aprovado pela Copel, com material e mão-de-obra, exceto construção civil de mureta (mão-de-obra e material)	1	lote	R\$ 42.914,55
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 45.399,55

Elaine Thoms

Elaine Thoms – Sócia Administradora

Nome completo: Elaine Thoms

CPF: 016.995.079-45

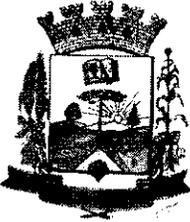
RG: 6.759.225-5

Rua Alfredo Bufren, 558 - CEP 84.500-000 - Centro - Irati - PR
Fone: (42) 3423-2626 - e-mail: thoms@thoms.com.br

000050



RRC


**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000051

CONVITE Nº 002/2013**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às treze horas e trinta minutos do dia dezessete de abril do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos senhores Oziel Vaz Ferreira (Presidente), Jácomo Adriano Curupanã e Rosane Aparecida da Rocha de Lima e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Convite nº 002/2013, que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia elétrica para instalação de entradas de energia em barracões industriais, pelo critério de Menor Preço Global. Registra-se que foram conficadas as seguintes empresas:

1. Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda
2. Lopes & Borgo Ltda ME
3. Eletro Instaladora K-Luz S/C Ltda

Solicitado a apresentação dos Proponentes convidados com devido credenciamento e envelopes de Documentação e Proposta de Preços, deu-se o seguinte participante:

Representante	Empresa
Otto William Thoms Neto	Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda EPP

Inicialmente foi aberto o envelope de Documentação da empresa participante. Após análise pela Comissão e por todos os representantes, verificou-se que a mesma apresentou a documentação em acordo. Sendo considerada Habilitada. Questionado o presente sobre intenção de recurso, o representante não se manifestou. Na sequência, foi aberto o envelope de Proposta de Preços e após avaliação a proposta estava em acordo com o Edital. Obteve-se a Classificação final a seguir:

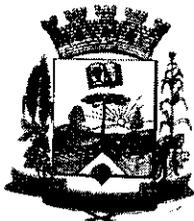
LOTE ÚNICO

1º Classificado - Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda EPP - Valor Global Proposto: R\$ 45.399,55.

Questionado aos presentes sobre intenção de recursos sobre a decisão da Comissão quanto as Propostas de Preços, ninguém se manifestou. Encerrada a sessão onde o Sr. Presidente informa aos presentes que o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para análise e Homologação. Assim sendo, eu, Rosane Aparecida Rocha de Lima (*Rosane ap R de Lima*), lavro e assino a

Página 1 de 2

RRL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

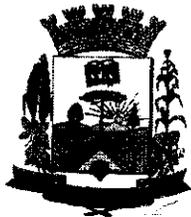
Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000052

presente ata, assim como os membros da comissão, Osiel Vaz Ferreira (*Osiel Vaz Ferreira*) e Jácomo Adriano Curupaná (*Jácomo A. Curupaná*) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
Otto W Themas Weto	<i>Otto W Themas</i>



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000053

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO -
PARANÁ**

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: CONVITE

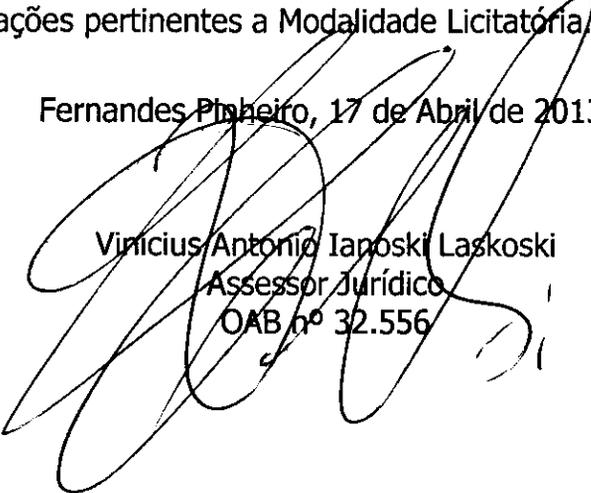
Nº do Edital:002/2013

Tipo: Menor preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para contratação de empresa de engenharia para serviços de manutenção de pontes, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 17 de Abril de 2013.


Vinicius Antonio Ianoski Laskoski
Assessor Jurídico
OAB nº 32.556



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

000054

CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, Licitação/CONVITE nº 002/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara à empresa: **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA** CNPJ/MF sob o nº 75.654.632/0001-78 com o valor global de R\$ 45.399,55 (quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), como vencedora da licitação, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia elétrica para instalação de entradas de energia em barracões industriais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de abril de
2013.

OZIEL NEIVERTH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000055

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à empresa: **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA** CNPJ/MF sob o nº 75.654.632/0001-78 com o valor global de R\$ 45.399,55 (quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), vencedoras da licitação CONVITE nº 002/2013, a instalação de entradas de energia em barracões industriais.

Fernandes Pinheiro, em 17 de abril de 2013.

OZIL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 010/2013

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações resultantes da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

OZIEL VAZ FERREIRA – Presidente
JÁCOMO ADRIANO CURUPANÃ
ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de janeiro de 2013.



OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 083/2013

CONVITE N.º 002/2013 – SERVIÇOS ELÉTRICOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Alfredo Bufrem, nº 558, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CGC/MF sob o nº 75.654.632/0001-78, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Otto William Thoms Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.162.647-0/PR, CPF/MF nº 052.656.019-37, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 539, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 002/2013-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica para instalação de entradas de energia em barracões industriais.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE N.º 002/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

4

RRC



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000058

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 45.399,55 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite nº 002/2013.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO

22.661.1101.2056 MANTER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03140 00000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recimento da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

RRL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000059

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **90 (noventa) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

§ 1º - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

RPL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000060

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 17 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda EPP
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 DE ABRIL DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador: B54DE757

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TP 010/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à empresa: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA CNPJ/MF sob o nº 12.279.137/0001-06 o valor global R\$ 70.624,53 (SETENTA E MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), vencedora da licitação Tomada de Preço nº 010/2013, a execução de serviços de manutenção de pontes.
Fernandes Pinheiro, em 15 de abril de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador: 131FE21B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2013

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obra nº 081/2013.

Tomada de Preços nº 010/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA CNPJ/MF sob o nº 12.279.137/0001-06

Objeto: contratação de empresa de engenharia para serviços de manutenção de pontes.

Valor Global Contratual: R\$ 70.624,53.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Data de assinatura: 15/04/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador: 79E6A07B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 002/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, Licitação/CONVITE nº 002/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara à empresa: **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA** CNPJ/MF sob o nº 75.654.632/0001-78 com o valor global de R\$ 45.399,55 (quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), como vencedora da licitação, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia elétrica para instalação de entradas de energia em barracões industriais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de abril de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador: FF60B4A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO CONVITE 002-2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à empresa: **PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA** CNPJ/MF sob o nº 75.654.632/0001-78 com o valor global de R\$ 45.399,55 (quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), vencedoras da licitação CONVITE nº 002/2013, a instalação de entradas de energia em barracões industriais.

Fernandes Pinheiro, em 17 de abril de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador: 36EC5FFB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083-2013

Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2013.
Convite nº 002/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda, CNPJ nº 75.654.632/0001-78

Objeto: instalação de entradas de energia em barracões industriais.

Valor Global Contratual: R\$ 45.399,55

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

Data de assinatura: 17/04/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador: 946BD868

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 003/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, Licitação/Concorrência nº 003/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara às empresas: **Vanusa de Fatima da Silva, CNPJ/MF sob o nº 12.378.219/0001-08 com o valor global de R\$ 212.294,65), E. Farago & Cia Ltda, CNPJ/MF sob o nº 13.848.214/0001-64 com o valor global R\$ 10.613,35, Salamaia Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 05.146.052/0001-94, valor global R\$ 269.179,15 e Noeli Patulski - Eireli ME, valor global R\$ 1.394,00** como vencedoras da licitação, que tem por objeto Aquisição de materiais de construção diversos.

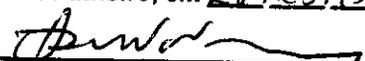
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 061
páginas numeradas de 001 a
061, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 28/05/13


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO